

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022



PROJETO Nº 45/2022
RECEBIDO EM 23/08/2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

PROJETO DE LEI Nº 45/2022

Autoriza o Município de Capela de Santana a firmar o termo de fomento com a Associação de Proteção aos Animais Anjos de Quatro Patas de Capela de Santana-RS, inscrita no CNPJ nº 41.766.699/0001-82 e a despesa dele decorrente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Autoriza o Município de Capela de Santana a firmar termo de Colaboração com a Associação de Proteção aos Animais Anjos de Quatro Patas de Capela de Santana-RS, inscrita no CNPJ nº 41.766.699/0001-82, no termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para as ações voltadas à adoção e controle de natalidade de cães e gatos, atinentes a castrações e medicamentos, no município de Capela de Santana/RS;

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação específica, decorrente de crédito adicional especial, definida por Lei específica, de inclusão no orçamento, do Programa nº 0268 do Controle e Reprodução Canina, Projeto 1.076 Programa de Controle Reprodução Animal, com natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19152);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


Jose Alfredo Machado
Prefeito Municipal de Capela de Santana


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração


Anselmo Muniz
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores (as)

Encaminhamos a presente proposição de lei ao poder legislativo para fins de que haja autorização legislativa para que seja firmado Termo de Colaboração com Associação específica, no que autoriza inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Associação de Proteção aos Animais Anjos de Quatro Patas de Capela de Santana-RS, inscrita no CNPJ nº 41.766.699/0001-82.

Tal se faz necessário pelo fato de que a Associação é a única ativa no município e que já vem, mesmo que indiretamente, atuando efetivamente no município no que versa a proteção e bem-estar animal.

O Município de Capela de Santana recebeu por meio de emenda parlamentar, já disponível como crédito especial junto a Secretaria de Saúde, a cifra de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), hoje atualizado na monta de R\$ 160.477,04 (cento e sessenta mil quatrocentos e setenta e sete reais com quatro centavos), para que seja aplicado na castração de cães e gatos e no tratamento medicamentoso destes animais, pois o objeto não consiste somente no controle de zoonoses, mas, também, no bem-estar dos animais.

Para que se concretizem estes dois itens há necessidade de que a execução se dê por meio da Associação de Proteção aos Animais Anjos de Quatro Patas de Capela de Santana-RS, inscrita no CNPJ nº 41.766.699/0001-82, não só porque o município não dispõe de quadro funcional para a execução, mas, principalmente, pelo fato de que em a Associação de Proteção aos Animais Anjos de Quatro Patas de Capela de Santana-RS executado as políticas públicas com certeza haverá cuidado no manejo dos animais, para o bem estar dos animais.

Há necessidade de uma atuação efetiva na busca do controle populacional dos animais em Capela de Santana, voltada à saúde pública. Também há necessidade



de que seja assegurado aos animais o bem-estar animal, se justificando por demais que seja autorizada a parceria com a Associação de Proteção aos Animais Anjos de Quatro Patas de Capela de Santana-RS.

Assim, certo de vossa compreensão ao exposto, solicito a apreciação em regime de Urgência do presente Projeto, por se tratar de questões voltadas a saúde pública e bem-estar animal.

Atenciosamente,



Jose Alfredo Machado
Prefeito Municipal



Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração



Anselmo Muniz
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CAPELA DE SANTANA/RS